

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04/12/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**PROÍBE** a instalação de aterro sanitário, ou similar, e o recebimento e a destinação de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e/ou rurais, assim como rejeitos de qualquer natureza próximos a igarapés e rios no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida a instalação de aterro sanitário, ou similar, e o recebimento e a destinação de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e/ou rurais, assim como rejeitos de qualquer natureza próximos a igarapés e rios no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **493/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**ESTABELECE** as diretrizes de interesse local para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria entre o Município de Manaus e a iniciativa privada, e dá providências correlatas”.

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes de interesse local para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria entre o Município de Manaus e a iniciativa privada, em relação aos serviços públicos de competência do Município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **504/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DISPÕE** sobre a permanência de ambulâncias em locais de realização de provas de Vestibulares, Seleções, Concursos e eventos similares no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º As entidades responsáveis pela organização e realização de Provas, Exames ou Processos Seletivos de Vestibulares, Concursos e eventos similares devem garantir a presença de equipe médica e ambulância em local central, a fim de prestar atendimento imediato a ocorrências durante a duração da prova.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **514/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** Comissões de Conscientização, Prevenção, Enfrentamento à Violência e Promoção dos direitos da Criança e do Adolescente nas Escolas Públicas da Cidade de Manaus”.

Art. 1.º Institui no âmbito das escolas municipais de Manaus, Comissões de Conscientização, Prevenção, Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **543/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**INSTITUI** no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o mês de abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **548/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DENOMINA** Hering Silva Oliveira o complexo de quadras poliesportivas da Minivila Olímpica do Santo Antônio, localizada na Av. Luís de Camões, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica denominada Hering Silva Oliveira o complexo de quadras poliesportivas da Minivila Olímpica, localizada na Av. Luís de Camões, no bairro Santo Antônio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **557/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**ACRESCENTA** os incisos XXIII e XXIV ao Art. 51-A da Lei Ordinária n. 605, de 24 de julho de 2001, que Institui o Código Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam acrescentados os incisos XXIII e XXIV ao Art. 51-A, da Lei Ordinária n. 605, de 24 de julho de 2001, que Institui o Código Ambiental do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“Inciso XXIII. Escritórios Jurídicos e de Contabilidade.

Inciso XXIV. Pequenos Bares e Restaurantes”.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **009/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Ilustríssimo Sr. Eloy Pacaya Yhuaraqui e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Ilustríssimo Sr. Eloy Pacaya Yhuaraqui, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **035/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 453/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **JOÃO CARLOS**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 048/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **GLÓRIA CARRATTE**, **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a realização do Teste de Cores Ishihara, visando ao diagnóstico de daltonismo nos alunos da rede municipal de ensino de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Administração Municipal assegurará aos alunos da rede municipal de ensino a realização do Teste de Cores Ishihara, visando ao diagnóstico de daltonismo e à identificação do grau de interferência do distúrbio para a percepção das cores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 080/2023**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Projeto Manaus Legal para a realização de aulas sobre a Constituição Federal e direitos humanos aos alunos da rede pública municipal de ensino de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei institui o Projeto Manaus Legal, realizado por meio de parcerias entre as faculdades e universidades públicas e privadas e as escolas públicas municipais de Manaus, com o objetivo de realizar aulas sobre a Constituição Federal e direitos humanos aos alunos da rede pública municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 128/2023**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Taekwondo Meninos de Ouro”.

Art. 1º Considerar-se-á de Utilidade Pública a Associação de Taekwondo Meninos de Ouro, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu fim de promover e incentivar a prática da modalidade “Taekwondo” e outras artes marciais, que por ventura venham a agregar-se a Associação em caráter amadorista, e também reuniões de caráter desportivo, social, cultural e cívico, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 32.007.886/0001-91, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Igrapiuna, nº 33, Alvorada, CEP 69042-430.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 147/2023**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelo Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** normas para o transporte de cães e gatos realizado por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços no município de Manaus”.

Art. 1.º O transporte de cães e gatos realizado por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, no município de Manaus, seguirá as normas previstas nesta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 149/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Projeto Inteligência Emocional e Meditação nas escolas municipais na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Projeto Inteligência Emocional e Meditação nas escolas municipais da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 156/2023**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **EVERTON ASSIS**, **GLÓRIA CARRATTE**, **LISSANDRO BREVAL** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei visa assegurar às mulheres mastectomizadas no âmbito do Município de Manaus, a Assistência Psicológica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando a prevenção e a redução das sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 163/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **RAIFF MATOS**, **WALLACE OLIVEIRA** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam as empresas proprietárias de salas de cinema em funcionamento no município de Manaus obrigadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 164/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelo Vereador PEIXOTO, que “**INSTITUI** o Programa Farmácia Veterinária Solidária no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Programa Farmácia Veterinária Solidária, destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita, destinação correta e descarte adequado de produtos de uso veterinário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 204/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Campanha de Conscientização sobre a Saúde do Homem no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, no âmbito municipal, a Campanha de Conscientização sobre a Saúde do Homem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 251/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Campanha de Combate ao Etarismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Combate ao Etarismo, com o intuito de alertar e orientar a população sobre o crime de etarismo, enquadrado pelo Estatuto do Idoso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 005/2023**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso II e acrescido o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 347

.....
II – atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência e superdotados, preferencialmente na rede regular de ensino;.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 166/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, FRANSUÁ, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL e THAYSA LIPPY, que “**INSITUI** o ensino do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Institui como atividade extracurricular ou a inclusão na disciplina de educação física, o ensino do Jiu-Jítsu, a ser disseminado e praticado nas unidades de ensino municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 344/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate da Automutilação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate da Automutilação entre crianças e adolescentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 008/2023**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores **MARCEL ALEXANDRE** e **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre a criação e implantação do Programa Jovem Financista, destinado aos alunos do 8.º e 9.º anos do ensino fundamental das escolas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado e implantado o Programa Jovem Financista, destinado aos alunos do 8.º e 9.º anos do ensino fundamental das escolas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 091/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Projeto Grafite é Arte no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criado o Projeto Grafite é Arte, que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos, embelezando e criando a modalidade como arte urbanística no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 151/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores MARCEL ALEXANDRE, PROF. SAMUEL, RAULZINHO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a instalação de playgrounds nos espaços públicos utilizados por Academias ao Ar Livre e dá outras providências”.

Art. 1.º A instalação de novas Academias ao Ar Livre nos espaços públicos do município de Manaus deverá ser acompanhada de instalação de brinquedos para crianças (playgrounds) em área adjacente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 165/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, FRANSUÁ, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, ROSINALDO BUAL e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congênere registrarem crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º É proibida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão, pousada, albergue ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável legal ou com permissão expressa da autoridade judiciária.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 178/2023**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o mês Junho Solidário, mês de estímulo à participação da sociedade em práticas solidárias, no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o mês Junho Solidário, visando a estimular a participação da sociedade em práticas solidárias.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 193/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º As unidades integrantes da rede pública municipal de saúde disponibilizarão, em páginas na internet, para acesso público, as seguintes informações: I – endereço das unidades de saúde municipais; II – nome completo, especialidade e horário de atendimento dos médicos; III – número do telefone da unidade; IV – site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 203/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **GLÓRIA CARRATTE, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RAULZINHO e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção da Tuberculose nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção da Tuberculose nas escolas municipais de Manaus, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 010/2022**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **ALONSO OLIVEIRA, CAIO ANDRÉ, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, MITOSO, PEIXOTO, FRANSUÁ, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre infrações administrativas por atos de racismo nos complexos esportivos e culturais, centros de eventos e ginásios poliesportivos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido qualquer ato de racismo bem como injúria racial nos complexos esportivos, centros de eventos ou espaços culturais no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 063/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra denominado Praia para Todos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 185/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DIONE CARVALHO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre a valorização e inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e doenças raras na publicidade institucional do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Nas peças publicitárias realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em que for necessária a exposição de pessoas ou que haja esta opção, será exigido o recrutamento de pessoas com deficiência ou com doenças raras para integrar as peças publicitárias em razão não inferior à vinte e cinco por cento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 196/2022**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica estabelecida a proteção, o resgate e a remoção de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), no âmbito municipal, conforme o estabelecido no art. 286, inciso VII, § único da Lei Orgânica do Município-LOMAM.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 312/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação para Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista no Amazonas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista no Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 36.390.451/0001-20, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Godofredo Bouvillion, n. 28, Conjunto Vila Municipal, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-720.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 014/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **JANDER LOBATO**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que **“RECONHECE** a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais”.

Art. 1.º Fica a deficiência auditiva unilateral reconhecida como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 033/2023**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, subscrito pelos Vereadores **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS** e **WALLACE OLIVEIRA**, que **“INSTITUI** a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa no município de Manaus. Parágrafo único. A Campanha instituída no caput deste artigo tem como objetivo capacitar a pessoa idosa, por meio de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 144/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a entrada gratuita de ex-atletas profissionais em competições esportivas e dá outras providências”.

Art. 1.º Os ex-atletas profissionais têm direito à entrada gratuita em estádios, ginásios, locais de jogos e competições relativas a qualquer modalidade esportiva, desde que manifestem o interesse de comparecer ao evento esportivo, por escrito, em até quarenta e oito horas antes de sua realização, à comissão organizadora ou promotora do evento, mediante apresentação da carteira de ex-atleta ou documento equivalente que comprove sua condição de ex-competidor.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 166/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DETERMINA** a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados a fim de não gerar incômodo aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA)”.

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 235/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.170.312/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua São Samatas, nº 292, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-110.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 561/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **82/2023**, que “**DISPÕE** sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMASCLIMA)”.

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), disposta na Lei n. 2.625, de 01 de julho de 2020, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMASCLIMA).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04/12/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **110/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A., com a garantia de União e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União até o valor R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus – PROMINF/MANAUS, nos termos da Resolução CMN nº 4.955, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados ao Fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e à Modernização Fazendária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **643/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
